

# EDITAL.

LUCAS DE SEABRA DA SILVA,  
Fidalgo Cavalleiro, do Conselho de S. A. R., Desembargador do Paço, Chanceller da Corte, e Casa da Supplicação, Commendador da Ordem de Christo, Intendente Geral da Policia da Corte e Reino, &c.

FACO saber que sendo incompativel com a boa Ordem da Policia, que a toda a hora vaguem pelas Praças, e Ruas desta Cidade Vacas, e Cabras; e havendo, outrosim, attenção a que os Habitantes della podem ser commodamente socorridos do leite destes animaes até ás dez horas da manhã: Ordeno que as pessoas, que trazem pelas Praças, e Ruas desta Cidade as referidas Vacas, e Cabras para o apontado fim de subministrar leite, só o possão fazer até á marcada hora das dez da manhã, debaixo da comminação de que sendo depois dellas encontrados os sobreditos animaes nos mencionados lugares, serão apprehendidos, e conduzidos ao matadouro do Campo de Santa Anna, para se lhes dar o destino, que por esta Intendencia se julgar conveniente. E para que assim se observe, mandei lavrar o presente Edital, que será affixado nos Lugares públicos desta Cidade, para a todos ser presente. Lisboa vinte e cinco de Janeiro de mil oitocentos e oito.

*LUCAS DE SEABRA DA SILVA.*

Na Impressão Regia.

# EDITA.

10. Juicijes de Géisí e Politics as Cois e Reio  
as Subblicagão, Comunegagão da Ofidew de Chis-  
sewpsigador do Poco, Cpuscigeller as Cois, e Ciss  
Liquigago Cavallego, go Colégijo de S. A. R., De-  
lucas de Seabra da Silva.

LICENS DE ZEBRA DA SILEA

Miss H. M. Weston